## RESOLUÇÃO N.º /2008

## Deslocação de carácter particular do Presidente da República a Moçambique

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de carácter particular de Sua Excelência o Presidente da República a Moçambique, entre os dias 15 e 22 do corrente mês de Março.

Aprovada em 12 de Março de 2008

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)